



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1234/PROAD/UFFRS/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a aquisição de cilindros e recargas de gases especiais, medicinais, industriais e GLP, para atendimento das aulas práticas, atendimentos didáticos laboratoriais e projetos de pesquisa nos *campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 2644/GR/UFFRS/2023, de 10/2/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFRS na mesma data, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a aquisição de cilindros e recargas de gases especiais, medicinais, industriais e GLP, para atendimento das aulas práticas, atendimentos didáticos laboratoriais e projetos de pesquisa nos *campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul:

- I - Anderson Ivan Nava, Siape 1792263;
- II - Everton Junior Pelisson, Siape 2021390;
- III - Jonas Simon Dugatto, Siape 2131973;
- IV - Marcelo Grassi, Siape 1164397;
- V - Marcelo Karol Galvão de Meira, Siape 2131666;
- VI - Maria Goreti Finkler, Siape 1892262;
- VII - Odinei Fogolari, Siape 1744052;
- VIII - Rafael Francisco dos Santos, Siape 1067430.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura